DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	6
Licitações e Contratos	6
Editais	6
Terceiro Setor	7
Extratos	7
Editais	8
Educação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climátia e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

PODER EXECUTIVO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.416, DE 19 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE O ACESSO À INFORMAÇÃO PREVISTO NO INCISO XXXIII DO CAPUT DO ART. 5.º, NO INCISO II DO § 3.º, DO ART. 37 E NO § 2.º DO ART. 216 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam estabelecidos os procedimentos e as normas a serem adotados para garantir o acesso às informações da administração pública municipal, previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5.º, no inciso II do § 3.º do art. 37 e no § 2.º do art. 216 da Constituição Federal, em conformidade com disposições da Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2.º - Os órgãos da administração direta, as autarquias e as fundações do Poder Executivo assegurarão às pessoas naturais e jurídicas o direito de acesso à informação, que será efetivado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública e as disposições desta Lei.

Parágrafo único - Ficam subordinadas ao regime desta Lei as entidades privadas, em relação aos recursos que receberem do Poder Executivo Municipal, mediante subvenções, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Art. 3.º - O acesso à informação disciplinado nesta Lei não se aplica:

I - às informações relativas à atividade empresarial de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, obtidas por outros órgãos ou entidades no exercício de atividade de controle, regulação e supervisão da atividade econômica cuja divulgação possa representar vantagem competitiva a outros agentes econômicos;

II - às hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancária, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça.

Art. 4.º - Fica criado o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, que ficará instalado na Rua Victor Meirelles, n.º 89, centro.

Parágrafo único - Cabe ao Serviço de Informação ao Cidadão - SIC:

I - disponibilizar atendimento presencial ao público;

II - receber, autuar e processar, para respostas, os pedidos de acesso às informações;

III - orientar o interessado, quanto ao seu pedido, o trâmite, o prazo da resposta e sobre as informações disponíveis no site eletrônico http://www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br/site/.

IV - zelar pelo atendimento dos prazos assinalados para apresentação de respostas;

V - elaborar relatório mensal dos atendimentos.

Art. 5.º - Qualquer interessado, devidamente identificado, poderá ter acesso às informações referentes aos órgãos e às entidades municipais, preferencialmente no site http://www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br/site/, e, na impossibilidade de utilização desse meio, apresentar o pedido no Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, conforme Anexo I.

§ 1.º - O pedido de acesso à informação deverá conter:

I - nome do requerente;

II - número de documento de identificação válido;

III - especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e

IV - endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da resposta requerida.

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

§ 2.º - Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

I - genéricos;

II - desproporcionais ou desarrazoados; ou

III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados, que não sejam de competência do órgão ou entidade municipal.

§ 3.º - Na hipótese do inciso III do § 2.º, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Art. 6.º - As informações solicitadas serão prestadas pelo Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, no prazo de, até, vinte dias.

§ 1.º - O prazo referido no caput poderá ser prorrogado, por mais dez dias, mediante justificativa expressa do responsável pela prestação da informação, da qual será dada ciência ao requerente.

§ 2.º - Não sendo possível o fornecimento da informação, o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC deverá:

I - apresentar ao requerente as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou

II - comunicar que não possui a informação, indicando, se for do seu conhecimento, o órgão, a entidade ou a organização, não pertencente à Administração Pública Municipal, que deve detê-la.

§ 3.º - Quando não for autorizado o acesso, por se tratar de informação reservada ou sigilosa, o requerente será informado sobre a possibilidade de recurso, conforme Anexo II.

§ 4.º - Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, será informado ao requerente o lugar e a forma pela qual se poderá consultar e obter a referida informação, desonerando a Administração Municipal da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar, por si mesmo, tais procedimentos.

Art. 7.º - A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.

§ 1.º - Fica isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei Federal n.º 7.115, de 29 de agosto de 1983.

§ 2.º - Caso seja requerida justificadamente a concessão da cópia de documento, com autenticação, poderá ser designado um servidor para certificar que confere com o original.

Art. 8.º - As informações de interesse público serão disponibilizadas no sítio eletrônico http://www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br/site/, que serão atualizadas rotineiramente, devendo ser atendidos, entre outros, os seguintes requisitos:

I - conter formulário para requerimento de acesso à informação;

II - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação, de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

II - possibilitar a impressão de relatórios, planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;

III - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;

IV - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;

V - indicar local que permita ao interessado comunicar-se pessoalmente com o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC; e

VI - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos da legislação própria.

Parágrafo único - É dever dos órgãos e entidades municipais promover, independente de requerimento, a divulgação, em seus sítios na Internet, de informações de

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

interesse coletivo ou geral por eles produzidas.

Art. 9.º - Deverão ser disponibilizadas no endereço eletrônico http://www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br/site/ as seguintes informações de interesse público:

I - estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;

II - programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto;

III - receita orçamentária arrecadada;

IV - repasses ou transferências de recursos financeiros;

V - execução orçamentária e financeira detalhada em nível de grupo de despesa;

VI - licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas;

VII - remuneração e subsídio dos cargos, postos, graduação, função e emprego público;

VIII - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade; e

IX - contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40 da Lei Federal n.º 12.527/2011, e telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC.

Parágrafo único - As informações poderão ser disponibilizadas por meio de ferramenta de redirecionamento de página na Internet, quando estiverem disponíveis em outros sítios governamentais.

Art. 10 - No caso de indeferimento de acesso às informações ou às razões da negativa do acesso, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão, no prazo de dez dias, a contar da sua ciência, conforme Anexo II.

§ 1.º - O recurso será apresentado no Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, que o encaminhará à autoridade que exarou a decisão impugnada, devendo se manifestar no prazo de dez dias.

§ 2.º - Mantida novamente a negativa, o recurso será encaminhado à Comissão Mista de Reavaliação de Informações.

Art. 11 - Fica criada a Comissão Mista de Reavaliação de Informações, com a seguinte representação:

I - um representante do Departamento Municipal de Administração;

II – um representante do Departamento de Gestão de Pessoas;

III - um representante do Departamento Municipal de Finanças;

IV - um representante da Assessoria de Planejamento;

V - um representante da Procuradoria Municipal.

§ 1.º - A indicação e nomeação dos membros da Comissão Mista de Reavaliação de Informações são da responsabilidade do Prefeito Municipal, para mandato de dois anos, permitida a recondução por igual período.

§ 2.º - O membro da Comissão Mista de Reavaliação de Informações poderá ser desligado da função nos casos de renúncia, falta injustificada a três reuniões consecutivas ou desligamento do órgão que representa.

§ 3.º - A Presidência da Comissão Mista de Reavaliação de Informações será indicada pelo Prefeito Municipal dentre os seus membros, com mandato de um ano, podendo ser reconduzido.

Art. 12 - Cabe à Comissão Mista de Reavaliação de Informações:

I - manter registro dos titulares de cada órgão e entidade do Poder Executivo Municipal, para decisão quanto ao acesso a informações e dados sigilosos ou reservados da respectiva área;

II - requisitar da autoridade que classificar informação como sigilosa, esclarecimentos ou acesso ao conteúdo, parcial ou integral da informação;

III - rever a classificação de informações sigilosas, de ofício ou mediante provocação de pessoa interessada, observado o disposto na legislação federal sobre essa classificação;

IV - recomendar medidas para aperfeiçoar as normas

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

e procedimentos necessários à execução desta Lei;

V - manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão ou recusa de autoridade municipal, quanto ao acesso às informações.

Art. 13 - Ao Presidente da Comissão Mista de Reavaliação de Informações cabe:

I - presidir os trabalhos da Comissão;

II - aprovar a pauta das reuniões ordinárias e as ordens do dia das respectivas sessões;

III - dirigir, intermediar as discussões, de forma que todos participem e coordenar os debates, interferindo para esclarecimentos;

IV - designar o membro secretário, para lavratura das atas de reunião;

V - convocar reuniões extraordinárias e as respectivas sessões; e

VI - remeter ao Secretário de Administração a ata com as decisões tomadas pelo colegiado, para serem encaminhadas ao Prefeito Municipal.

§ 1.º - A Comissão Mista de Reavaliação de Informações reunir-se-á sempre que convocada pelo presidente.

§ 2.º - A Comissão Mista de Reavaliação de Informações atuará junto ao Departamento Municipal de Administração.

Art. 14 - Não poderá ser negado acesso às informações necessárias à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafo único - O requerente deverá apresentar razões que demonstrem a existência de nexo entre as informações requeridas e o direito que se pretende proteger.

Art. 15 - O Departamento Municipal de Administração desenvolverá atividades para:

I - promoção de campanha de abrangência municipal de fomento à cultura da transparência na administração pública e conscientização do direito fundamental de acesso à informação;

II - treinamento dos agentes públicos e, no que couber, a capacitação das entidades privadas sem fins lucrativos, no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência na administração pública;

III - monitoramento dos prazos e procedimentos de acesso à informação;

IV - definição do formulário padrão, disponibilizado em meio físico e eletrônico, que estará à disposição na Internet e no Serviço de Informação ao Cidadão - SIC.

Art. 16 - Na aplicação desta Lei serão observadas as questões sobre classificação de informações secretas, sigilosas e reservadas, o acesso a informações pessoais, a responsabilidade sobre o acesso e divulgação de informações e as disposições do Decreto Federal n.º 7.724, de 16 de maio de 2012.

Art. 17 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 19 de junho de 2018.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 19 de junho de 2018.

LUIZ CARLOS CUAIO

ASSESSOR DE GABINETE

LEI Nº 3.417, DE 19 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a data de fundação do Distrito de Santa Cruz da Estrela.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica reconhecida como data de fundação do Distrito de Santa Cruz da Estrela o dia de 03 de maio de 1.888.

Art. 2º. – São Seus fundadores, os cidadãos:

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

José Gomes de Oliveira

Manoel Carlos de Arantes

Dominciano Affonso da Costa

José Ferreira de Resende Sobrinho e

João Quirino, o rezador de terços.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Anual.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 19 de junho de 2018.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 19 de junho de 2018.

LUIZ CARLOS CUAIO

ASSESSOR DE GABINETE

Decretos

DECRETO N.º 2.774, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

REVOGA O DECRETO N.º 2.385, DE 07 DE MARÇO DE 2013.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando a edição da Lei n.º 3.4016, de 19 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica revogado o Decreto n.º 2.385, de 07 de março de 2013, que dispõe sobre o acesso à informação pública pela sociedade, instituído pela Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Poder Executivo Municipal; institui o Serviço de Informação ao Cidadão e dá outras providências.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 25 de junho de 2018.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nesta Prefeitura Municipal, aos 25 de junho de 2018.

LUIZ CARLOS CUAIO

ASSESSOR DE GABINETE

Licitações e Contratos

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro torna público, para conhecimento dos interessados, que foram realizadas licitações na modalidade, Concorrencia, no período de 19/05/2018 à 22/06/2018.

O presente Edital é expedido para atender ao disposto no Artigo 1° da Lei 3.091, de 28 de Fevereiro de 2013, com redação dada pela Lei 1.938/91.

RELAÇÃO DA CONCORRÊNCIA EFETUADA

CONCORRÊNCIA HOMOLOGADA

Concorrência N.º 002/2018.

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra de Recapeamento Asfáltico em ruas e avenidas da cidade, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do presente Edital e item “1.1” supramencionado.

Homologação:

- DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

- A Concorrência acima foi homologada pelo Sr. Prefeito Municipal.

OSWALDO CESAR R. CALTRAN

Agente Administrativo

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Terceiro Setor

Extratos

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018 – CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro – CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL VIDA EM CRISTO – Formalização de Parceria, através do Termo de Colaboração, com Organizações de Sociedade Civil (OSC) para a execução de atividades em regime de mútua cooperação com a administração pública, no exercício de 2018 para o desenvolvimento do Projeto nº 001/2018, para a finalidade de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de até 6 anos – Proteção Social Básica – MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO – VALOR: R$ 22.771,00 – DATA: 12/06/2018.

Santa Rita do Passa Quatro, 12 de Junho de 2018.

Leandro Luciano dos Santos – Prefeito Municipal.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2018 – CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro – CONVENENTE: CASA DE APOIO AO DROGADO E ALCÓOLATRA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO – Formalização de Parceria, através do Termo de Colaboração, com Organizações de Sociedade Civil (OSC) para a execução de atividades em regime de mútua cooperação com a administração pública, no exercício de 2018 para o desenvolvimento do Projeto nº 002/2018, com a finalidade de Serviço Não Tipificado pela Resolução 109 do CNAS, de 11/11/2009 – Adultos – MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO – VALOR: R$ 12.840,00 – DATA: 12/06/2018.

Santa Rita do Passa Quatro, 12 de Junho de 2018.

Leandro Luciano dos Santos – Prefeito Municipal.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2018 – CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro – CONVENENTE: INSTITUTO SOCIAL CABURLOTTO – Formalização de Parceria, através do Termo de Colaboração, com Organizações de Sociedade Civil (OSC) para a execução de atividades em regime de mútua cooperação com a administração pública, no exercício de 2018 para o desenvolvimento do Projeto nº 003/2018, para a finalidade de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de até 6 a 15 anos – Proteção Social Básica – MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO – VALOR: R$ 26.190,00 – DATA: 12/06/2018.

Santa Rita do Passa Quatro, 12 de Junho de 2018.

Leandro Luciano dos Santos – Prefeito Municipal.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2018 – CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro – CONVENENTE: LAR DOM LUIZ CABURLOTTO – Formalização de Parceria, através do Termo de Colaboração, com Organizações de Sociedade Civil (OSC) para a execução de atividades em regime de mútua cooperação com a administração pública, no exercício de 2018 para o desenvolvimento do Projeto nº 004/2018, para a finalidade de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de até 6 anos – Proteção Social Básica – MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO – VALOR: R$ 99.960,00 – DATA: 12/06/2018.

Santa Rita do Passa Quatro, 12 de Junho de 2018.

Leandro Luciano dos Santos – Prefeito Municipal.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2018 – CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro – CONVENENTE: CASA DE REFERÊNCIA PROJETO MARIA – Formalização de Parceria, através do Termo de Colaboração, com Organizações de Sociedade Civil (OSC) para a execução de atividades em regime de mútua cooperação com a administração pública, no exercício de 2018 para o desenvolvimento do Projeto nº 005/2018, para a finalidade de Serviço Não Tipificado pela Resolução 109 do CNAS, de 11/11/2009 – Adolescentes, Jovens e Adultos – Proteção Social Básica – MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO – VALOR: R$ 12.891,00– DATA: 12/06/2018.

Santa Rita do Passa Quatro, 12 de Junho de 2018.

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Leandro Luciano dos Santos – Prefeito Municipal.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2018 – CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro – CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL NOTA 10 – Formalização de Parceria, através do Termo de Colaboração, com Organizações de Sociedade Civil (OSC) para a execução de atividades em regime de mútua cooperação com a administração pública, no exercício de 2018 para desenvolvimento do Projeto nº 006/2018, com a finalidade de Projetos ou Ações ligadas à Promoção do Esporte e Lazer que tenham como foco a iniciação esportiva, inclusão social e ações preventivas de crianças e adolescentes – MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO – VALOR: R$ 46.735,00 – DATA: 12/06/2018.

Santa Rita do Passa Quatro, 12 de Junho de 2018.

Leandro Luciano dos Santos – Prefeito Municipal.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2018 – CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro – CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO BICHO SEM TETO – Formalização de Parceria, através do Termo de Colaboração, com Organizações de Sociedade Civil (OSC) para a execução de atividades em regime de mútua cooperação com a administração pública, no exercício de 2018 para desenvolvimento do Projeto nº 007/2018, com a finalidade de Proteção, Auxílio e Tratamento de animais (cães e gatos), através do combate a crueldade e promovendo trabalhos educativos e a posse responsável – SAÚDE PÚBLICA – MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO – VALOR: R$ 56.000,00 – DATA: 12/06/2018.

Santa Rita do Passa Quatro, 12 de Junho de 2018.

Leandro Luciano dos Santos – Prefeito Municipal.

Editais

Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora Executiva da Associação de Pais, Mestres e Amigos da Escola Municipal de Educação Infantil “João Baptista Rodrigues Ribaldo”, no uso de suas atribuições, vem pelo presente edital CONVOCAR os Senhores Pais para a Assembleia Geral, para tratar da ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA, DO CONSELHO DELIBERATIVO E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E AMIGOS DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL “JOÃO BAPTISTA RODRIGUES RIBALDO” que se realizará no dia 03 de julho de 2018, às 18h, na Sede da Escola.

Santa Rita do Passa Quatro, 25 de junho de 2018.

Maria Clarete Thomazi Iuan

RG.7.547.495

Diretora Executiva

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora Executiva da Associação de Pais, Mestres e Amigos da Escola Municipal de Educação Infantil “Professora Galdina Lima Segatto”, no uso de suas atribuições, vem pelo presente edital CONVOCAR os Senhores Pais para a Assembléia Geral, para tratar da ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL “PROFESSORA GALDINA LIMA SEGATTO” que se realizará no dia 03/07/2018 às 18h00, na Sede da Escola.

Santa Rita do Passa Quatro, 25 de junho de 2018.

Maria de Lourdes Cândido Pavani

RG:8.289.610-0

Diretor Executivo

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora Executiva da Associação de Pais, Mestres e Amigos da Escola Municipal de Educação Infantil "Maria Amélia Vanzella de Gobbi", no uso de suas atribuições, vem pelo presente edital CONVOCAR os Senhores Pais para a Assembléia Geral, para tratar da ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "MARIA AMÉLIA VANZELLA DE GOBBI" que se realizará no dia 03 de junho de 2018, às 19h, na Sede da Escola.

Santa Rita do Passa Quatro, 25 de junho de 2018.

Marilda da Cruz Carvalho

R.G: 16.424.726-9

Diretora Executiva